



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0626

DELIBERAÇÃO Nº 461 DE 10 DE junho DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica anulado o decreto nº 210, de 10/4/1957.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o § 16, do art. 141, da Constituição Federal e arts. 2 e 6, combinados com a alínea g, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3 365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, uma área de terras em forma de um polígono irregular, localizada no 1º distrito deste Município (Gramacho), com área total de 25,871,40 metros quadrados, de propriedade da Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory, situada na Avenida Botafogo, a 24,50m da faixa da Estrada de Ferro Leopoldina, medindo na testada 198,00m; a esquerda confrontando-se com lotes que dão frente para a rua Catumbi, numa extensão de 56,00m; na linha de fundo fazendo limite com a S.A. Pernambuco Powder Factory, medindo 243m, até atingir a cerca que separa a dita área da faixa da Estrada de Ferro Leopoldina, com o qual faz limite pela direita, numa extensão de 134,00m., até atingir o lote onde está instalada uma cabine da referida Ferrovia, e com o qual faz limite numa extensão de 31,10m, em linha reta para dentro, seguindo daí em direção à Avenida Botafogo, numa extensão de 25,00m até encontrar novamente a linha de testada, e que será destinada à construção de casas populares para as vítimas da recente explosão de Gramacho.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar e doar à Fundação da Casa Popular, a área descrita no art. anterior.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o art. 3º só se efetuará desde que o Governo Federal assumira a responsabilidade de todos os ônus com a referida desapropriação.



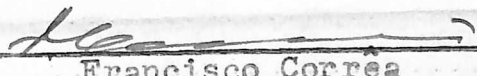
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2
R-0004
F-0627

-2-

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de junho
de 1957.


Francisco Corrêa
Prefeito